

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SMAE 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SMAE 008/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SMAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.247.098/0001-85, com sede na Rua Bento Cego, 220 - Centro, Antonina - PR, 83370-154, torna público, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o artigo 75, § 3º¹, da Lei 14.133/2021, com supedâneo no artigo 75, inciso II², da Lei 14.133/2021 (com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024³), conforme as especificações e disposições a seguir:

1. OBJETO:

Contratação de Empresa especializada no Serviço de Desenvolvimento e manutenção do site/portal web, portal transparência com locação de licença de uso do sistema, hospedagem e administração de contas de e-mails e Armazenamento por um período de 12 meses para atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina/Pr, conforme Termo de Referência nº SMAE 009/2026.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unt	Vlr Total
01	Desenvolvimento e manutenção do site/portal web, portal transparência com locação de licença de uso do sistema por um período de 12 meses.				
	Home Página inicial do Website.	Unid.	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
	Banner Rotativo Espaço para publicação de banners em formato de imagem.				
	Institucional Informações sobre o órgão.				

¹ §3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

² Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

³ Passando a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

História; Gestão; Galeria de Presidentes/Diretores; Organograma; Departamentos. Atendimento Informações sobre os canais de atendimento disponibilizados; Fale Conosco Endereço / Telefones / Endereço; Mapa de Localização (Google Maps); Ouvidoria; FAQ-Perguntas Frequentes. Fale com o SMAE Formulário para envio de mensagens de e-mail an SMAE; Área de Atuação; Publicação das secas de atuação de órgão. Portal da Transparência Link direcionado para a atual Portal da Transparência. Ações e Programas Informações pertinentes aos programas, ações, projetos e atividades implementadas pelo órgão. Multimídia Publicação de vídeos e fotos. Vídeo; Galeria de Fotos. Noticias Divulgação de notícias. Notícias em Destaque. Divulgação das principais e mais recentes notícias na pág. Inicial do portal. Eventos Informações sobre os eventos realizados. Eventos Realizados (Galeria de Fotos). Divulgação de fotos dos eventos realizados através de galeras. Agenda de Eventos. Divulgação de eventos futuros que serão realizados contando dados como: data de realização local, nome do evento, entre outras. Agência Virtual Links direcionados para sistemas externos já utilizados pelo órgão, que disponibilizam serviços online para os visitantes do Website. Via de Fatura. Consulta de Débitos.				
--	--	--	--	--

Página destinada à publicação de tabela tarifária do SMAE e um gráfico de demonstração de fatura. FAQ Publicação de dúvidas e repostas para que o cidadão esclareça de forma fácil e rápida as dúvidas comuns. Avisos Publicação de informações e avisos ao consumidor. Os avisos mais recentes serão publicados na página inicial do website. Downloads Publicação de arquivos para download. Concursos Publicação de editais de concursos. Webmail Serviço de acesso remoto aos e-mails personalizados (samae@samaeantonina.com.br). Links Úteis Publicação utilizadas para permitir a utilização do Portal por pessoas que possuam deficiência ou não. Tradução digital do Website para Linguagem de Libras Aplicativo para tradução automática dos textos do Portal para a Linguagem Brasileira de Sinais – Libras. Contracheque Área de acesso restrito para visualização e download dos contracheques. Para que os arquivos fiquem disponíveis para os servidores, os arquivos deverão ser exportados do sistema gerador atualmente utilizado e cadastrados manualmente pelo administrador do Website. O cadastro dos servidores com acesso à área restrita, será realizada pelo administrador do Website. Portal do Fornecedor Área destinada para empresas que desejam se cadastrar como fornecedoras ou acompanhar publicações de licitações; Documentos Listagem dos documentos necessários para realização de cadastro de fornecedor; Licitações				
--	--	--	--	--

Publicação de editais de licitações; Contratos Publicação de contratos Cadastro de usuário para visualização e Download de Editais de Licitações Cadastro opcional realizado para visualizar documentos de licitações; O cadastro permite identificar pessoas ou empresas interessadas na licitação e notificá-las futuramente, quando um novo documento for publicado; Alertas de Alteração de Licitação Alertas enviados através de mensagem de e-mail, avisando sobre alterações e novas publicações relacionadas à licitação cadastrada; Fornecedores Lista dos fornecedores cadastrados no Website, contendo dados de contato, dados cadastrais, produtos fornecidos, licitações participadas, entre outros. Diário Oficial Sistema para publicações oficiais. O sistema permite à Prefeitura tornar público suas ações, decisões, resoluções ou qualquer outro assunto de interesse da sociedade. Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral: Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Federal, Contratos, editais, avisos; Balanços financeiros de secretarias e empresas públicas; Resultados, convocação ou abertura de concursos públicos; Licitações, entre outros assuntos. Hospedagem e administração de 50 contas de e-mail compartilhados. Migração dos e-mails atuais para a nova plataforma. Armazenamento: 120GB.				
---	--	--	--	--

Valor total estimado da contratação R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação é fundamental para a modernização da gestão pública e o cumprimento das normativas legais de transparência, eficiência e digitalização dos serviços públicos. O investimento se traduzirá em maior acesso à informação, participação cidadã e eficiência na administração pública, refletindo positivamente na imagem institucional e na qualidade do serviço prestado à sociedade.

A contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de website atende diretamente às seguintes diretrizes e políticas públicas:

- **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)** - criação de um website institucional garante transparência ativa, permitindo à população acesso facilitado a dados, atos administrativos, orçamentos, contratos e demais informações públicas;
- **Política de Governo Digital (Decreto nº 10.332/2020)** - visa modernizar e digitalizar serviços públicos, promovendo maior eficiência e acesso à informação. Um website bem estruturado é ferramenta essencial para esse processo de transformação digital;
- **Diretrizes de Acessibilidade** - ao contratar um serviço especializado, garante-se que o website atenda aos critérios de acessibilidade, assegurando o direito de acesso igualitário às informações e serviços públicos por pessoas com deficiência; e
- **Planejamento Estratégico Institucional** - muitas organizações públicas têm como meta a melhoria da comunicação com o cidadão e a ampliação da transparência - objetivos diretamente contemplados com essa contratação.

Além de resolver **Problemas e Necessidades** e trazer **Benefícios** desta contratação, tais como:

- Atualização de canais oficiais de comunicação;
- Desatualização tecnológica;
- Atendimento digital;
- Continuidade da transparência e prestação de contas
- Melhoria da Comunicação com o Cidadão;
- Redução de Custos Operacionais;
- Padronização e Segurança;
- Acessibilidade e Inclusão; e
- Agilidade na Prestação de Serviços Públicos.

Diante do valor estimado da contratação, a aquisição enquadra-se nas hipóteses de **dispensa de licitação previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968
CNPJ 75.247.098/0001-85



3. DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O AVISO

O SAMAE irá contratar conforme o Termo de Referência em anexo e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os documentos a seguir, que estão disponíveis no portal de transparência do Município, link para acesso:

<https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes>

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP, MEI

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

4. RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária	23.001.17.122.008.2074.3.3.90.40.06.00
Fonte de recurso	Fonte 76

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO possibilita a apresentação de propostas adicionais por interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

5.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Lote**.

5.2. Participação Exclusiva para Micro Empresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Poderão apresentar propostas as empresas que apresentarem as seguintes condições:

a. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968
CNPJ 75.247.098/0001-85



b. Encaminhar no e-mail licitacaosamae@antonina.pr.gov.br, a proposta a partir das 00h00min do dia 23/07/2026 até às 23h59min do dia 27/07/2026.

5.4. Caso seja a detentora da melhor proposta, após a convocação pelo ente, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei n.º 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).
- h. Declarações, conforme os modelos disponibilizados.
- i. Comprovação de aptidão para o serviço proposto ao objeto de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. CONTRATANTE

Constituem obrigações do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, além de outras previstas neste Edital, contrato futuro, no Termo de Referência nº SAMAE 008/2026, e na legislação aplicável:

I – proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para a adequada execução do objeto, disponibilizando, quando cabível, informações técnicas, orientações institucionais e layout de personalização das faturas;

II – designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, nos termos das Instruções Normativas nº 001 e nº 002 do Município de Antonina e da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual;

III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão designada, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das condições pactuadas;

IV – proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, após a conferência quantitativa e qualitativa do material fornecido, nos termos previstos neste contrato;

V – comunicar formalmente à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer irregularidades, falhas ou inconformidades verificadas na execução contratual, concedendo prazo para correção, substituição ou regularização, quando cabível;

VI – atestar a nota fiscal correspondente ao fornecimento regularmente executado, após o recebimento definitivo do objeto, por intermédio do fiscal do contrato;

VII – autorizar e efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos neste contrato, desde que atendidos todos os requisitos legais, técnicos e administrativos;

VIII – adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, inclusive a aplicação de sanções, quando necessário, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

IX – manter os registros administrativos, relatórios de fiscalização, termos de recebimento e demais documentos relacionados à execução contratual devidamente organizados e juntados ao processo administrativo;

X – cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e da legislação aplicável, zelando pelo interesse público e pela correta aplicação dos recursos públicos.

6.2. CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Edital, contrato, e no Termo de Referência nº SAMAE 009/2026 e na legislação aplicável:

I – fornecer as serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, requisitos de qualidade, compatibilidade operacional e condições estabelecidas neste contrato e em seus anexos;

II – executar o fornecimento em parcela única, observando rigorosamente os prazos, o local e as condições de entrega pactuadas, sem causar prejuízo às rotinas administrativas e operacionais do SMAE;

III – responsabilizar-se integralmente por todas as etapas necessárias à execução do objeto.

IV – substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, quaisquer itens rejeitados, considerados inconformes ou que apresentem defeitos, vícios de qualidade ou divergências em relação às especificações técnicas contratadas;

V – responder por todos os danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo SMAE;

VI – manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos do art. 92, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021;

VII – apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentação técnica comprobatória das características do serviço;

VIII – comunicar formalmente ao gestor ou ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do objeto, dos prazos ou das condições contratuais, adotando tempestivamente as providências necessárias à regular execução;

IX – cumprir integralmente as disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis à execução do contrato, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas do Município de Antonina;

X – manter sigilo sobre quaisquer informações técnicas, operacionais ou institucionais a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando aplicável.

7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- I. Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo

de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente aos objetos contratado;

- II. Compete à CONTRATADA comunicar imediatamente à CONTRATANTE em havendo irregularidades relacionadas com a execução do serviço prestado.
- III. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da CONTRATADA, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.
- IV. A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.

8. DA CONTRATAÇÃO

Cumprido o prazo de 3 (três) dias úteis de publicação do presente aviso de dispensa de licitação, o departamento de licitações, fará a análise das propostas e condições de habilitação da empresa que apresentar o menor valor, procedendo-se a convocação para a assinatura do contrato de forma imediata.

9. DOS PRAZOS

O prazo de vigência contratual está estipulado em 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento à contratada será efetuado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, mediante apresentação da **nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato**, no prazo de até **28 (vinte e oito) dias**, contados da data de sua emissão.

10.1. O pagamento ficará condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- I – entrega integral do objeto contratado, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

II – realização do **recebimento definitivo do serviço** pelo fiscal do contrato;

III – ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

IV – autorização do pagamento pelo gestor do contrato.

10.2. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do contrato e da nota de empenho.

10.3. Não será admitido pagamento antecipado, nem pagamento por material rejeitado, recusado ou entregue em desacordo com as especificações estabelecidas.

10.4. O pagamento será realizado mediante **crédito em conta bancária indicada pela contratada**.

11. DAS SANÇÕES

As partes que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12. DA EXECUÇÃO

A execução do objeto observará integralmente as disposições estabelecidas no **Termo de Referência nº SAMAE xxx/2026** e na legislação aplicável, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**.

12.1. O execução dos serviços ocorrerá correspondente ao quantitativo total contratado, devendo atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.2. A execução terá início após a formalização da contratação e a emissão da **Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento**.

12.3. A entrega do objeto deverá ser realizada na **Sede Administrativa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**, situada na Rua Bento Cego, nº 220, Centro, Município de Antonina/PR.

12.5. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – **Recebimento provisório**, ocorre logo após a notificação da conclusão do serviço. Uma equipe fará a verificação técnica (testes de responsividade, links, criação de contas de e-mail) e emitirá um termo de vistoria.

II – **Recebimento definitivo**, pelo Gestor do Contrato no prazo máximo de 30 (dez) dias, contados do recebimento provisório, para confirmar o funcionamento estável do site e do servidor de e-mails sem falhas críticas.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da execução do futuro contrato serão realizadas em estrita observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, do **Termo de Referência nº SAMAE 09/2026** e das **Instruções Normativas nº 001 e nº 002 do Município de Antonina**, adotando-se modelo compatível com a natureza do objeto e com o regime de fornecimento em parcela única.

§1º A Administração designará formalmente, por ato específico, **gestor do contrato e fiscal do contrato**, aos quais competirá acompanhar, controlar e registrar a execução contratual, de forma segregada e complementar, assegurando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

§2º Compete ao **gestor do contrato**, dentre outras atribuições:

I – acompanhar o cumprimento global das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;

II – promover a articulação entre o setor demandante, o setor administrativo e o setor financeiro, garantindo a adequada tramitação dos expedientes relacionados à execução contratual;

III – autorizar o início da execução contratual, por meio da emissão ou validação da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;

IV – analisar e encaminhar para pagamento as notas fiscais, após o devido ateste do fiscal do contrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968
CNPJ 75.247.098/0001-85



V – registrar formalmente ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual e adotar as providências administrativas cabíveis;

VI – adotar as medidas necessárias em caso de descumprimento contratual, inclusive propondo a aplicação de sanções, quando for o caso;

VII – assegurar a observância das disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis à contratação.

§3º Compete ao **fiscal do contrato**, dentre outras atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do fornecimento, desde a entrega até o recebimento definitivo do objeto;

II – conferir o atendimento às especificações técnicas constantes neste contrato, no Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda;

III – proceder ao recebimento provisório e ao recebimento definitivo do objeto, registrando formalmente os atos praticados;

IV – registrar, em relatório próprio, eventuais inconformidades, atrasos ou irregularidades verificadas na execução;

V – comunicar formalmente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual;

VI – solicitar, quando necessário, a substituição, correção ou complementação do serviço entregue em desacordo com o contratado.

§4º Para fins de acompanhamento e controle da execução contratual, poderão ser utilizados, dentre outros, os seguintes **instrumentos administrativos de fiscalização**, conforme previstos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar:

I – Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;

II – checklist de recebimento quantitativo e qualitativo;

III – Termo de Recebimento Provisório;

IV – Termo de Recebimento Definitivo;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968
CNPJ 75.247.098/0001-85



V – relatórios de fiscalização e registros de ocorrências;

VI – comunicações formais à CONTRATADA, por meio de ofícios ou notificações;

VII – registro documental ou fotográfico, quando pertinente.

§5º A fiscalização da execução será realizada de forma **direta, contínua e predominantemente documental**, considerando que o fornecimento ocorrerá em parcela única, concentrando-se na verificação do cumprimento do prazo de entrega, da quantidade fornecida e da conformidade técnica do material entregue.

§6º Todos os atos de gestão e fiscalização deverão ser devidamente registrados e juntados ao processo administrativo da contratação, assegurando a rastreabilidade, a transparência e o controle dos procedimentos.

§7º A gestão e a fiscalização do contrato serão consideradas encerradas após o recebimento definitivo do objeto, o ateste da conformidade pelo fiscal do contrato, a autorização do pagamento pelo gestor do contrato e o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Antonina/PR, 21 de Julho de 2026.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
DIRETOR GERAL – SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968
CNPJ 75.247.098/0001-85



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

Razão Social: _____, CNPJ: ____/____/____-____
Logradouro: _____, nº ____, Bairro: _____ Cidade: _____
_____, UF: __, CEP: ____-____, Telefone: (____) ____-____ E-mail: _____

A empresa acima se propõe a prestar o objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Contratação de empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Quantidade/unidade ou medida	Valor Unit. (estimado)	Valor Total (estimado)
1	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 - DECLARAÇÃO:

Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968
CNPJ 75.247.098/0001-85



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

OBJETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Data e Assinatura do Representante Legal da Empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968
CNPJ 75.247.098/0001-85



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

A EMPRESA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

(Local) _____, __ de _____ de 20__

Empresa e assinatura do responsável legal